Câmara Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo

GAB ESH

REQUERIMENTO Nº 297 /2026

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações à Secretaria Municipal Competente sobre o controle de frequência dos profissionais e a divulgação das escalas de trabalho nas unidades municipais.

De acordo com a reportagem publicada pelo jornal O Jaguar (21/10/2026), a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo identificou, em 2024, que 11 unidades não dispunham de sistema eletrônico de registro de ponto. A matéria também informa que, em consulta ao Portal da Transparência realizada em maio de 2025, os técnicos não localizaram a publicação das escalas de trabalho dos profissionais da saúde.

Diante disso, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. Quais providências foram adotadas pela atual Administração para ampliar ou regularizar o controle eletrônico de frequência dos profissionais da saúde?

2. Todas as unidades municipais possuem atualmente sistema de registro de ponto? Caso ainda existam unidades sem esse recurso, quais são elas e como é realizado o controle de frequência nesses locais?

3. As escalas de trabalho dos profissionais da saúde são atualmente disponibilizadas no Portal da Transparência ou em outro canal oficial? Em caso positivo, informar o endereço eletrônico e a data de início da publicação.

4. Caso ainda existam escalas não publicadas, qual é o motivo e quais providências estão previstas para assegurar a divulgação das informações cabíveis?

5. Quais mecanismos são utilizados para verificar o cumprimento das jornadas de trabalho e apurar eventuais divergências entre as escalas previstas e a frequência registrada?

Justificativa

O controle de frequência e a transparência das escalas contribuem para a fiscalização da prestação dos serviços públicos e para que a população conheça os horários de

atendimento das unidades. O objetivo é verificar se as deficiências apontadas foram corrigidas e se existem mecanismos adequados de acompanhamento.

O requerimento fundamenta-se nos artigos 31 e 37 da Constituição Federal, no artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição e na Lei Federal nº 12.527/2011, observadas as regras aplicáveis à proteção de dados pessoais e à divulgação de informações funcionais.

Solicito que a resposta seja acompanhada, quando disponíveis, de relação das unidades, documentos relativos à implantação dos sistemas e indicação dos canais oficiais de publicação das escalas.

Jaguariúna, 28 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELCIO SHIYOITI HIRANO
Data: 29/10/2026 12:33:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Elcio S. Hirano
Vereador

Protocolo 00967- 29.10.26
LIDO E APROVADO-25ª SO. -03-11-2026